

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 540262/2018

TP N. 11/2018

ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 11/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem das RUAS: AGUAS MARINHAS, MOSSORÓ, BOA ESPERANÇA, ITABAIANA,1, ARARIPE, TOPÁZIO NO BAIRRO CIDADE DE DEUS COM 1.675,91 M DE EXTENSÃO, RUAS: CHAPADA DOS GUIMARÃES(DOURADO), JANGADA,N. SRA DO LIVRAMENTO, BARÃO DE MELGAÇO E ROSÁRIO OESTE NO JARDIM ESMERALDA, COM 844,25 M DE EXTENSÃO, RUAS: MARFIM, MARGARIDA, DIAMANTINO E DINAMARCA NO BAIRRO MAPIM II COM 682,94 M DE EXTENSÃO, RUAS: HORTÊNCIA, TARUMÃ, VIOLETA E LOURO NO BAIRRO MAPIM III, COM 722,83 M DE EXTENSÃO, TOTALIZANDO 3.925,93 METROS, conforme projeto e planilhas anexa a este Projeto Básico.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018** e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras responsável pela elaboração do Projeto Básico, para realização da análise de Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito.

Participantes do certame:

1. **CENTER PAV PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA - EPP**, CNPJ: 18.932.344/0001-02;
2. **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA – EPP**, CNPJ: 19.324.875/0001-77;
3. **VM CONSTRUcoes EIRELI – EPP**, CNPJ: 08.225.968/0001-28;
4. **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ: 24.683.120/0001-07;
5. **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ: 01.294.313/0001-62;
6. **FRATELLO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 22.451.088/0001-09;
7. **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, CNPJ: 03.076.083/0001-90;
8. **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA**, CNPJ: 03.118.726/0001-11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 540262/2018

TP N. 11/2018

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à QUALIFICAÇÃO JURIDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

As licitantes **CENTER PAV PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA - EPP, VM CONSTRUcoes EIRELI – EPP, A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP e LEO MARCONDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA – EPP** solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais declarações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A empresa **CENTER PAV PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA - EPP** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou corretamente a certidão vencida, no item 12.6.7 Certidão Regularidade de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado vencida em 20/09/2018 e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado, caso sagra-se vencedora no certame deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 11.2 do Instrumento Convocatório:

11.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 540262/2018

TP N. 11/2018

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

A licitante **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA – EPP** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou corretamente as certidões vencidas, no item 12.6.7 Certidão Regularidade de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado vencida em 01/10/2018 e item 12.6.3 alínea “a” Federal: Faz parte da prova de regularidade para com Fazenda Federal vencida em 24/09/2018 e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado, caso sagra-se vencedora no certame deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 11.2 do Instrumento Convocatório.

A empresa **VM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** não solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia para o Item 12.6.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em 08/10/2018, contudo, apresentou a declaração de enquadramento do Edital, comprovou com a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Receita Bruta dentro do estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, nesse caso podemos aplicar o formalismo moderado tendo em vista que o benefício da licitante esta previsto em lei, caso sagra-se vencedora no certame deverá apresentar o devido documento conforme dispostos no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 11.2 do Edital.

A licitante **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** apresentou no cadastramento a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial que venceu na data de 07/10/2018 do item 12.7.1, passível de verificação na folha 780 dos autos, e não reapresentou no envelope I de documentos de habilitação. Assim, a licitante está **INABILITADA** por não atender ao item 12.4 do Instrumento Convocatório:

12.4. Os documentos apresentados no Cadastramento (subitem “7.2” do Edital) poderão servir para a Habilitação, caso tenham sua data de validade expirada até a data do certame, deverão ser apresentados novamente no envelope de documentos de habilitação, sob pena INABILITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 540262/2018

TP N. 11/2018

Após análise, restou demonstrado que as empresas **CENTER PAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA - EPP**, **VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA**, **FRATELLO ENGENHARIA LTDA**, **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** e **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA**, apresentaram a QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG.

Segue o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Ofício n. 106/SMVO-VG/2018

Várzea Grande-MT, 18 de outubro de 2018.

A Ilma Sr^a.

Aline Arantes Correa

Presidente CPL

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Várzea Grande - MT

PROTOCOLO Nº	
Data: 18/10/18	Hora:
Resp.: [Assinatura]	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

Assunto: Parecer Técnico de Análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 11/2018.

Prezada Presidente,

Esta equipe técnica procedeu com a análise dos documentos de qualificação técnica das licitantes participantes, onde constatamos as seguintes informações e inconsistências:

1. A empresa **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA** CNPJ: 01.294.313/0001-62 atendeu a todos os requisitos do Edital.

Em Ata da 1ª Sessão Pública datada de 16/10/2018 houve questionamento por parte dos licitantes, sobre os quais a equipe técnica passa a discorrer.

Questionamento: A Empresa **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA** não atendeu ao item 12.8 alínea "b" do Instrumento Convocatório.

O documento foi apresentado conforme exigidos no Edital, passível de verificação nas folhas 1628/1629 dos autos.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Página 1 de 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 540262/2018

TP N. 11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

2. A licitante **CENTER PAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 18.932.344/0001-02 atendeu a todos os requisitos do Edital.

Em Ata da 1ª Sessão Pública datada de 16/10/2018 houve questionamento por parte dos licitantes, sobre os quais a equipe técnica passa a discorrer.

Questionamento: A Empresa **CENTER PAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** não atendeu ao item 12.8 alíneas “b”, “g” e “i” do Edital.

Os documentos foram apresentados conforme exigidos no Edital, passível de verificação nas folhas 1527 e 522 dos autos.

3. A empresa **VM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** CNPJ: 08.225.968/0001-28 atendeu a todos os requisitos do Edital.

Em Ata da 1ª Sessão Pública datada de 16/10/2018 houve questionamento por parte dos licitantes, sobre os quais a equipe técnica passa a discorrer.

Questionamento: A Empresa **VM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** não atendeu ao item 12.8 alíneas “b” e “g” do Edital.

Os documentos foram apresentados conforme exigidos no Edital, passível de verificação nas folhas 1498/1500 e 1505 dos autos.

4. A licitante **FRATELLO ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 22.451.088/0001-09 atendeu a todos os requisitos do Edital.

Questionamento: A Empresa **FRATELLO ENGENHARIA LTDA** não atendeu ao item 12.8 alínea “b” do Instrumento Convocatório.

O documento foi apresentado conforme exigidos no Edital, passível de verificação nas folhas 1713/1714 dos autos.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Página 2 de 4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 540262/2018

TP N. 11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

5. A empresa **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP**
CNPJ: 24.683.120/0001-07 atendeu a todos os requisitos do Edital.

6. A empresa **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA – EPP** CNPJ:
19.324.875/0001-77 atendeu a todos os requisitos do Edital.

Em Ata da 1ª Sessão Pública datada de 16/10/2018 houve questionamento por parte dos licitantes, sobre os quais a equipe técnica passa a discorrer.

Questionamento: A Empresa **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA – EPP** não atendeu ao item 12.8 alíneas “b” e “g” do Instrumento Convocatório.

Os documentos foram apresentados conforme exigidos no Edital, passível de verificação nas folhas 1672/1677 e 1686/1687 dos autos.

7. A licitante **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/0001-90 atendeu a todos os requisitos do Edital.

Em Ata da 1ª Sessão Pública datada de 16/10/2018 houve questionamento por parte dos licitantes, sobre os quais a equipe técnica passa a discorrer.

Questionamento: A Empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** não atendeu ao item 12.8 alíneas “b” e “i” do Edital.

Os documentos foram apresentados conforme exigidos no Edital, passível de verificação nas folhas 1879/1882 e 1878 dos autos.

8. A licitante **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** CNPJ: 03.118.726/0001-11 atendeu a todos os requisitos do Edital.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Página 3 de 4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 540262/2018

TP N. 11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

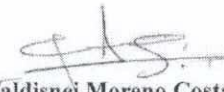
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Em Ata da 1ª Sessão Pública datada de 02/10/2018 houve questionamento por parte dos licitantes, sobre os quais a equipe técnica passa a discorrer.

Questionamento: A Empresa **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** não atendeu ao item 12.8 alínea “b” do Edital.

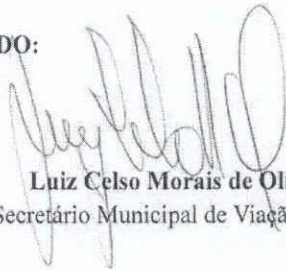
O documento foi apresentado conforme exigidos no Edital, passível de verificação nas folhas 1916/1921 dos autos.

Atenciosamente,


Waldisnei Moreno Costa
Equipe Técnica SMVO/VG


Olindo Pasinato Neto
Equipe Técnica SMVO/VG

DE ACORDO:


Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 540262/2018

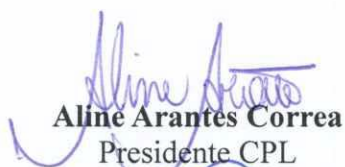
TP N. 11/2018

Destarte as análises sobscritas, a Comissão Permanente de Licitação também ACATA o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG, por serem elaboradores do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, **DECLARA HABILITADAS** as licitantes: **CENTER PAV PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA - EPP** CNPJ: 18.932.344/0001-02, **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA – EPP** CNPJ: 19.324.875/0001-77, **VM CONSTRUcoes EIRELI – EPP** CNPJ: 08.225.968/0001-28, **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA** CNPJ: 01.294.313/0001-62, **FRATELLO ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 22.451.088/0001-09, **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/0001-90 e **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** CNPJ: 03.118.726/0001-11; e **DECLARA INABILITADA** a empresa **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** CNPJ: 24.683.120/0001-07 por desatendimento ao Instrumento Convocatório.

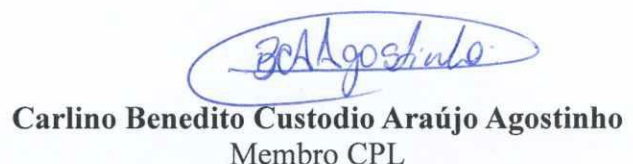
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “15.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 10h20min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 31 de outubro de 2018



Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL



Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL